



REDE DE SERVIÇOS
DE ADVOCACIA - LP
LEGAL SERVICES
NETWORK - PL

Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas de Turismo Covid 19 e outras medidas -

Desde há 3 anos, Portugal tem sido eleito como o melhor destino turístico do Mundo, oferecendo um turismo bem estruturado nas cidades, vilas e aldeias. Na Região Centro, são inúmeras as unidades de alojamento e restauração, as agências de viagens e rent-a-car, as empresas de animação turística e de organização de eventos. Muitas são empresas com menos de 10 postos de trabalho e cujo volume de negócios anual, ou balanço total anual, não excede 2 milhões de euros.

Para que o Turismo, em particular na Região Centro, continue bem posicionado no modelo de desenvolvimento económico e social do país, tem sido fundamental a aplicação de medidas de apoio e recuperação daquela atividade.

Mediante a criação, pelo Despacho Normativo n.º 4/2020 de 25 de março, da “Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas de Turismo Covid 19” e, muito recentemente, pela criação do “Programa de Revitalização de Empresas”, desenvolvido pela “AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal”, ajudar-se-á, certamente, a assegurar a atividade, de forma adequada e sustentável, aumentando

LEGAL ALERT

COIMBRA



Confiança
Experiência
Partilha

Trust
Expertise
Sharing

a rentabilidade das empresas.

A Linha de Apoio à Tesouraria para Microempresas de Turismo Covid-19, destinada às empresas que demonstrem reduzida capacidade de reação à forte retração da procura registada, tem respondido às necessidades imediatas de financiamento, salvaguardando a atividade plena e o capital humano.

Este apoio financeiro, correspondente a setecentos e cinquenta euros mensais, por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 fevereiro 2020, é multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de vinte mil euros.

Do valor do apoio concedido, 20% do mesmo pode ser convertido em incentivo não reembolsável, desde que, à data de 30 junho 2021, se demonstre a manutenção do número de postos de trabalho existentes na empresa em 29 fevereiro 2020.

Este financiamento assume natureza reembolsável, sem juros remuneratórios associados, e é reembolsado no prazo de três anos, com um período de carência de 12 meses. As prestações de igual montante têm uma periodicidade trimestral.

Podem ser candidatas, as microempresas do setor do Turismo com Certificação PME, obtida no portal do IAPMEI, e que exerçam, em território nacional, as atividades turísticas incluídas nos seguintes códigos CAE: 551, 55201, 55202, 55204, 55300, 561, 563, 771, 79, 82300, 90040, 91020, 91030, 91041, 91042, 93192, 93210, 93211, 93292, 93293, 93294, 93295, 96040.

As candidaturas são apresentadas no portal business do “Turismo de Portugal, I.P.”, mediante formulário online, sem que haja

data limite para a apresentação das mesmas.

Assim, o apoio encontrar-se-á em vigor até ser alcançada a dotação máxima disponível para financiamento das respetivas operações, no valor de 90 milhões euros.

Na Região Centro, até ao momento e no âmbito desta linha de apoio, foram apresentadas 214 candidaturas, das quais, 191 foram aprovadas, tendo já sido 165 processos pagos, no montante total de 1,3 milhões de euros. Em análise, encontram-se ainda 21 processos.

Concluindo, a área da restauração lidera, com o pagamento a este sector do montante de € 653.075,00, seguida do setor do alojamento (€348.050,00); das agências de viagens (€ 219.075,00); da animação turística (€ 24.075,00) e, por fim, da organização de eventos (€15.075,00) e Rent-a-car (€ 22.025,00).

Sem dúvida, importa qualificar, melhorar e otimizar os serviços, os recursos humanos e financeiros, as atividades e as competências do tecido empresarial.

Nessa senda, o referido “Programa de Revitalização de Empresas” encontra-se agora disponível, com o objetivo de revitalização das empresas, e a procura de medidas que suportem a sua reorganização, face às mudanças causadas pela pandemia atual.

Promovido e divulgado, entre os empresários da Região Centro de Portugal, pelo “Turismo Centro de Portugal”, o programa presta aconselhamentos sobre os apoios disponíveis e as estratégias a seguir, seguindo um modelo de intervenção em três fases: realização de diagnóstico empresarial e linhas de ação gerais, com levantamento de informação na empresa, aplicação de um modelo de diagnóstico e definição das linhas de ação a desenvolver, permitindo a recuperação da empresa; apresentação de proposta de um plano de recupe-

Se é importante para si, é muito importante para nós

*If it's important to you,
it's very important to us*

ração económico-financeiro, com base no diagnóstico inicial e, por fim, a apresentação de um modelo de recuperação e acompanhamento, com apoio no acompanhamento da implementação das mesmas medidas de viabilidade do negócio.

De facto, contribuindo para a coesão territorial e social, urge recuperar a sustentabilidade financeira, cultural e social das empresas.

E, nesse caso, lembramos que importa sempre recorrer a serviços especializados de assessoria jurídica, preferencialmente, vocacionada para operações de reestruturação, e capaz de assegurar uma intervenção plena, desde o planeamento à negociação, com entidades financiadoras, credores públicos e organizações sindicais.

Nos nossos escritórios, de norte a sul do país, encontram-se disponíveis equipas de Advogados

A RSA LP nasceu da determinação da Raposo Subtil e Associados, Sociedade de Advogados RL unir, através de várias parcerias, Advogados de referência em países que partilham entre si a língua portuguesa.

Actualmente, a marca RSA-LP faz-se representar através de vários escritórios em Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Macau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. A RSA-LP constitui uma base de colaboração, cooperação e aproveitamento de sinergias decorrentes das competências especializadas dos seus parceiros, nos diferentes ordenamentos jurídicos, com inúmeras vantagens para os clientes. Desta forma, inseridos no âmbito da RSA-LP, os clientes podem ter acesso a um conjunto de serviços jurídicos especializados e de excelência, prestados por profissionais competentes e dedicados que partilham entre si a Língua Portuguesa, em sete países, em três continentes.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela RSA-LP/RSA-LP, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas.

Antes de qualquer acto ou omissão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da rede RSA-LP pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

Para mais informações contacte-nos

Rita Santos Silva
ritasantossilva@rsa-lp.com

